COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA

CONVITE Nº **003/2011**
REF.: **Empresa para realização de Concurso Público**
Nome da Pessoa Jurídica**:** ____
CNPJ: _____
Endereço**:** _____

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Brejetuba, constituída através do Decreto nº 008/2011, situada na Avenida Ângelo Uliana, s/n, Bairro Bellarmino Ulyana, Brejetuba-ES, por seu Presidente, Sr. Elizeu Dias Sobrinho, CONVIDA, esta conceituado Pessoa Jurídica a participar o presente certame licitatório na modalidade CONVITE, tipo de licitação a de " Menor Preço", sobre o regime de preço global, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8,666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.2. Para recebimento do envelope "PROPOSTA e HABILITAÇÃO", fica determinado o dia 27 de Outubro de 2011, até às 09:00 horas, o qual deverá ser protocolado na Secretaria desta Câmara, sito no Endereço acima citado.

1.3. O inicio da abertura de envelope " PROPOSTA e HABILITAÇÃO", ocorrerá às 11:00 horas, na sala da Secretaria da Comissão, no mesmo endereço e no mesmo dia citado no item 1.2.

2. DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores da **Câmara Municipal de Brejetuba,** Estado do Espírito Santo, conforme descrito no Anexo I deste edital.
2.2 - Os valores máximos para o objeto acima descrito, para o exercicio 2011, serão de até: Global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
2.3 - Para a cobertura da presente despesa, serão utilizados recursos do Orçamento Municipal vigente, na dotação específica:
01.031.0001.2002.339035 99 Ficha: 24.

3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 - A empresa vencedora da presente licitação se comprometerá a prestar seus serviços de assessoria administrativa desenvolvendo a seguinte sistemática de trabalho:

a) Planejamento e levantamento técnico para execução do Concurso Público;
b) Elaboração de Minutas de Editais;
c) Fazer as inscrições;
d) Digitação das inscrições;
e) Elaboração e reprodução das provas;
f) Providenciar o empacotamento das provas e a sinalização das salas e corredores onde serão realizadas as provas;
g) Providenciar pessoal qualificado, fiscalizar e coordenar as provas;
h) Correção das provas e atribuição de notas;
i) Emissão de relatórios distintos para cada uma das fases do concurso;
j) Emissão de relatório/classificação final;
k) Responsabilidade pela inviolabilidade de informações.
l) Assessorar a Comissão de Concursos da Câmara Municipal de Brejetuba - ES, na avaliação e julgamento de possíveis recursos.

3.2 - As provas teóricas deverão ser compostas de 40 (quarenta) questões objetivas com teste de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada, observando-se as exigências para cada cargo constante do anexo I.

3.3 - A contatada será responsável pela aplicação de provas práticas para o cargo de motorista observado a legislação vigente;

3.4 - A contratante responsabilizará pelo:

a) Fornecer e providenciar todos os dados, informações, esclarecimentos e especificações necessários, para a completa e correta realização do objeto deste contrato, em prazo compatíveis com a execução dos serviços;
b) Fornecer o local para realização das inscrições;
c) Fornecer o local para a realização das provas;
d) Fornecer os veículos para aplicação das provas práticas de motorista;
e) Despesas com publicações;
f) Verificar, fiscalizar, aprovar e receber os serviços executados;
g) Arquivamento dos documentos conforme a exigência legal;

h) Fazer o chamamento dos candidatos obedecendo a ordem de classificação, na conformidade com as instruções nº 5/98 do TCE.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os interessados em participar desta licitação deverão entregar no local, data e horário estipulados no preâmbulo deste Edital, (02) dois envelopes lacrados e indevassáveis, assinados no fecho, no qual se identifique, externa e respectivamente a razão social da proponente, os seguintes dizeres:

a) Câmara Municipal de Brejetuba-ES,
Av. Angelo Uliana, s/n, Bairro Bellarmino Ulyana, Brejetuba-ES.
À Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Carta Convite Nº 003/2011
Dia: 27/10/2011 às 09:00 horas
Envelope nº 01 – Documentação

b) Câmara Municipal de Brejetuba-ES,
Av. Angelo Uliana, s/n, Bairro Bellarmino Ulyana, Brejetuba-ES.
À Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Carta Convite Nº 003/2011
Dia: 27/10/2011 às 09:00 horas
Envelope nº 02 – Proposta

5 - *DA DOCUMENTAÇÃO*

5.1 Para *DOCUMENTAÇÃO* deverá conter os documentos abaixo relacionados, devendo os mesmos ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia reprográfica devidamente autenticada por tabelião de notas ou servidor da unidade que realiza a licitação, ou por membro da comissão permanente de licitações, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações;
b) Certidões negativas de débitos à Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), vigentes à época da abertura dos envelopes de habilitação;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
f) Atestado de capacidade técnica que já executou serviços igual ou similar ao objeto licitado.
g) Declaração certificando estar de acordo com todos os itens e termos da presente Carta Convite, bem como de que se sujeita as normas previstas na legislação pertinente; e
h) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do parágrafo 2º, artigo 32 da legislação vigente;
i) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme indica o artigo 27,V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2 A apresentação da *PROPOSTA* propriamente dita, que deverá ser elaborada observando o atendimento rigoroso às instruções contidas neste edital e apresentadas em uma via, em papel timbrado da proponente, com endereço completo, inclusive o número do fax e e-mail, se houver, datilografadas ou impressas por processo de sistema computadorizado e redigida em idioma nacional, sem emendas rasuras ou entrelinhas, rubricadas todas as folhas e assinada ao final, acompanhada dos seguintes dados e documentos, verificada a estrita observância dos termos deste edital e seus anexos, na qual constarão bem legível a saber:

a) O número e o objeto da presente Carta Convite;
b) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento das mesmas;
c) O preço para execução dos serviços, que deverá ser apresentado conforme previsto no item 6;
d) Identificação clara do signatário, sua função e cargo na empresa, assinatura, RG, CPF e endereço, Inscrição Estadual e CNPJ/MF da licitante com razão social carimbada ou datilografada, bem como o nome e a qualificação (RG, CPF, endereço residencial e profissão) do representante da empresa com poderes para assinatura de eventual contrato, exigindo-se, no caso de ser assinado por procurador, a anexação do respectivo instrumento de mandato;
e) No caso do signatário da proposta ser um procurador da licitante, deverá conter também o respectivo instrumento de procuração;

6 - REMUNERAÇÃO/PAGAMENTO:

A licitante deverá propor o preço global para execução de todos os serviços constantes no objeto desta licitação (item 1 e 2).

6.1- O pagamento será realizado da seguinte forma:
a) – 30% (trinta por cento) após termino das inscrições
b) – 40% (quarenta por cento) após aplicação das provas teóricas
c) – 30% (trinta por cento) após entregado relatório final de classificação

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será efetivado pela Comissão de Licitações da **Câmara Municipal de Brejetuba-ES**, levar-se-á em conta no interesse do serviço público as seguintes condições:

a) Comprovação de que a proposta encontra-se em conformidade com as exigências e especificações do presente edital;
b) Será considerado vencedor o licitante que dentro das especificações da presente carta convite apresentar o menor preço global.
c) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93., a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer processo.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos adotados pela Comissão Permanente de Licitações ou pela *Câmara Municipal de Brejetuba-ES* relativamente ao processo em epígrafe cabe a interposição de recursos, os quais serão processados em consonância com o disposto no artigo 109 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93

9 - DO SUPORTE LEGAL

Aplicam-se à presente licitação e ao contrato que dela defluirá, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal No. 8.666/93 e suas alterações e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

10 - DA RESCISÃO

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11- DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A **Câmara Municipal de Brejetuba-ES,** reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.2 A presente licitação será adjudicada e homologada pelo **Sr. Presidente**, ou a quem este delegar competência, nos termos do artigo 43, Inciso VI da Lei Federal No. 8.666/93 e suas alterações.

11.3 A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e normas gerais ou parciais aplicáveis.

11.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitações.

11.5 As partes elegerão o Foro da Comarca de Afonso Cláudio - ES como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato ou instrumento equivalente.

Integra este edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

a) Anexo I – Descrição de Cargos
b) Anexo II - Minuta Contratual
c) Anexo III – Modelo de Proposta
d) Anexo IV – Modelo de Declaração

E para que chegue ao conhecimento de todas as interessadas, aprovo o Edital, que é expedido e afixado no local de costume da **Câmara Municipal de Brejetuba-ES.**

Brejetuba, ES, em 17 de Outubro de 2011.

ELIZEU DIAS SOBRINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CMB

ANEXO I

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
VIGIA	**2**	Ensino Fundamental Incompleto	**12/36**	607,55
MOTORISTA	**1**	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Cat **D**, com curso de Direção defensiva e primeiros socorros.	**30**	996,60
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**2**	ENSINO MÉDIO	**30**	996,60
RECEPCIONISTA	**1**	ENSINO MÉDIO	**30**	900,00
CONTADOR	**1**	CURSO SUPERIOR + CRC	**30**	2.300,00
ANALISTA LEGISLATIVO	**1**	CURSO SUPERIOR	**30**	2.300,00
ANALISTA JURÍDICO	**1**	CURSO SUPERIOR + OAB	**20**	2.300,00
PROCURADOR	**1**	CURSO SUPERIOR + OAB	**20**	2.444,87